

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU N° 09/2026

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DOS CONCURSOS DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS PARA PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRUPI/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos dos Memorandos nº.1891/2020 e 1893/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.180, de 05 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a instituir, promover e realizar Concursos de Práticas Profissionais direcionados aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Irupi/ES;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 1.180/2026 estabelece que a seleção dos projetos será realizada por Comissão Avaliadora, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar imparcialidade, transparência e diversidade de competências técnicas no processo de avaliação dos projetos apresentados;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora dos Concursos de Práticas Profissionais para Professores, Pedagogos e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Irupi/ES, destinada à análise e avaliação dos projetos, práticas pedagógicas, metodologias e materiais apresentados pelos participantes, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.180/2026 e no respectivo regulamento.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares:

- a) Luziana Maria Ferreira Peixoto;
- b) Edna Moreira de Oliveira;
- c) Regiane Dolores Oliveira da Silva Aguiar.

Suplentes:

- a) Fabiano Drumon Borge;
- b) Verônica Carvalho da Costa;
- c) Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titulares:

- a) Elisa Maria Feletti Quinellat;
- b) Flávia Nunes Barglini;

Suplentes:

- a) Afonso Henrique da Cruz Cazati;
- b) Samara Cássia da Silva;

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I – analisar os projetos, práticas profissionais, metodologias e materiais apresentados pelos participantes;

II – realizar a avaliação dos trabalhos de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no regulamento do Concurso;

III – assegurar a observância dos princípios da imparcialidade, transparência, isonomia e impessoalidade durante o processo de avaliação;

IV – proceder à classificação dos trabalhos, conforme os critérios estabelecidos no regulamento;

V – analisar os recursos administrativos eventualmente apresentados pelos participantes, nos termos do regulamento;

VI – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os resultados da avaliação para as providências pertinentes;

VII – exercer outras atribuições necessárias ao regular desenvolvimento do processo de avaliação.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse em relação à avaliação de projeto ou participante específico, hipótese em que serão substituídos pelo respectivo suplente, quando cabível.

Art. 5º A participação na Comissão Avaliadora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A Comissão Avaliadora observará, em sua atuação, as disposições da Lei Municipal nº 1.180, de 05 de janeiro de 2026, bem como o regulamento específico de cada edição do Concurso.

Art. 7º Os casos omissos relacionados à atuação da Comissão serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

CELIA APARECIDA DE ANDRADE:03477548728
28

Assinado de forma digital por
CELIA APARECIDA DE
ANDRADE:03477548728
Dados: 2026.10.08 15:38:59
-03'00'

CELIA APARECIDA DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 08 de outubro de 2026.

Eberth Fernandes
Subsecretário